



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
— ESTADO DE MINAS GERAIS —

LEI 1.108/2003.

AUTORIZA DOAR TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL JANUÁRIA CARNEIRO RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

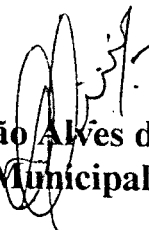
Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno para Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Januária Carneiro Rios, CNPJ: 00.752.681/0001-44, sendo o lote 20 da Quadra 44, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), do loteamento Jardim Central.

Art. 2º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais e/ou suplementa no orçamento vigente, para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.005/2002 esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de julho de 2003.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Sebastião Alves de Menezes
Secretário Municipal de Administração